

**MINUTA DE TERMO ADITIVO – SUPRESSÃO EM CONTRATOS REGIDOS PELA LEI nº 14.133/2021 – COM
OBJETO DEFINIDO**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024

INSTRUMENTO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024 QUE CELEBRAM ENTRE SI A CONTRATANTE SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E A CONTRATADA TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING SS LTDA

Por meio do presente instrumento, o ESTADO DO PARANÁ, por meio do **SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO**, órgão público integrante do poder executivo do Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 49.179.242/0001-83, localizado na Al. Julia da Costa, 64, São Francisco, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80.410-070, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Sr. Jefferson Abade, na qualidade de CONTRATANTE, e, de outro lado, **TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING SS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 81.078.289/0001-63, com sede na Rua dos Funcionários, 26, bairro Cabral, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal Sr. Adalberto Eschholz Diniz, na qualidade de CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 24.848.558-2 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a adequação do valor previsto no item 4.1 da CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS que passa a ser acrescido em 25% (vinte e cinco por cento);

1.2 O item 4.1 da CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS do contrato aditivado passa a ter a seguinte redação:

“4.1. A soma das despesas a serem realizadas pela CONTRATADA e pelas outras contratadas ao abrigo da concorrência que deu origem a este ajuste é estimada em 31.250.000,00 (trinta e um milhões, duzentos e cinquenta mil reais)”

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente aditivo tem fundamento no art. 124, I, “a”, da Lei 14.133/2021

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

3.1. Com a(s) alteração(ões), o valor da contratação passará de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões reais) para R\$ 31.250.000,00 (trinta e um milhões, duzentos e cinquenta mil reais)

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos financeiros necessários à execução do objeto do presente Termo Aditivo serão provenientes da **Dotação Orçamentária: 03700.3702.23.695.21.8376 – Paraná Turístico**

Elemento de Despesa: 3390.3988 – Serviços de Publicidade e Propaganda

Fonte de Recursos: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte de Recurso: 501 – 101 – Outros Recursos não Vinculados

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA À EXECUÇÃO

5.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 1% (um por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de 30 dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Estado do Paraná e do órgão ou entidade licitante, em até 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação, nos termos do art. 184 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

E por assim terem ajustado, o presente termo é assinado pelos representantes legais das partes, expressando sua anuência.

Jefferson Abade
Diretor-Geral

ADALBERTO
ESCHHOLZ
DINIZ:
3543070290
0

Assinado digitalmente por ADALBERTO
ESCHHOLZ DINIZ: 35430702900
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=VideoConferencia,
OU=2919655000100, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco),
CN=ADALBERTO ESCHHOLZ DINIZ:
35430702900
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2025.11.07 11:33:54-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

Adalberto Eschholz Diniz

TESTEMUNHAS:

NOME
CPF
RG

NOME
CPF
RG

Documento: **TERMO2ADITIVOTRADE.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Adalberto Eschholz Diniz** em 07/11/2025 11:33.

Assinatura Avançada realizada por: **Alvaro Sergio Pavanelli (XXX.062.479-XX)** em 07/11/2025 15:51 Local: SETU/NAS, **Jefferson Abade (XXX.838.389-XX)** em 07/11/2025 16:34 Local: SETU/DG, **Gabriel Bueno (XXX.402.939-XX)** em 10/11/2025 09:52 Local: SETU/GS.

Inserido ao protocolo **24.955.064-7** por: **Pedro Henrique de Oliveira** em: 07/11/2025 15:27.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Lei nº 10.098/2001, e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 168/2025.
Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme descrito:
Objeto a ser contratado:
Será disponibilizado um espaço 55m² para a promoção de eventos. Favorecido: LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ.
Prazo de Vigência: 30 dias, a contar da assinatura deste instrumento. Valor Total: R\$ 80.000,00.
Fundamento Legal: caput do art. 74, da Lei nº 14.133/2021.
Justificativa da Razão da Escolha anexa ao presente instrumento.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Curitiba, datado eletronicamente.

Jefferson Abade
Diretor Geral
Secretaria de Estado do Turismo

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR:
770902325

Documento emitido em 11/11/2025 10:05:44.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 12016 | 11/11/2025 | PÁG. 23

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE:
www.imprensaoficial.pr.gov.br

0554/2025
I CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ,
RETARIA DE ESTADO DO TURISMO E O
EGRE.

o tem por objeto a execução, em regime de
estimadas a fomentar e apoiar a realização de
na Paraná Mais Eventos, instituído pela Lei
amentado pelo Decreto Estadual n.º 7.627/2024,
e, conforme as ações e metas detalhadas no

(s) o(s) seguinte(s) evento(s): FESTIVIDADES
DE FINAL DE ANO.

Os eventos apoiados no âmbito deste Convênio deverão atender, cumulativamente, aos seguintes critérios estabelecidos pelo Programa: serem realizados no território do Estado do Paraná; gerar fluxo turístico, valorizar o turismo e a cultura regional, e possibilitar o desenvolvimento nos diversos setores da economia do Estado do Paraná.

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 03 (três) meses após a publicação no DIOE, para cumprimento do seu objeto e prestação de contas final.

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, que totalizam o valor de R\$ 379.000,00 (trezentos e setenta e nove mil reais), serão empregados conforme o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho. O valor que será repassado pelo CONCEDENTE: R\$ 379.000,00 (trezentos e setenta e nove mil reais), tem a seguinte classificação orçamentária:

Dotação orçamentária: 03700.3702.23.695.21.8376 – Paraná Mais Turístico;
Natureza da despesa: 3390.3922 – Exposições, Congressos e Simpósios
Fonte de recursos n.º 500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Pré-empenho n.º 2025NR000677 expedido em 06/11/2025

E, por assim estarem devidamente justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento.

ASSINADO E DATADO ELETRONICAMENTE

JEFFERSON ABADE
Diretor Geral SETU

MOISÉS LNORTOVZ DOS SANTOS
Prefeito(a) Municipal de Jardim Alegre

153718/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0171/2025

PROTOCOLO 24.632.326-7

CONTRATANTE: O Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado do Turismo - SETU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF n.º 49.179.242/0001-83, com sede na Alameda Júlia da Costa, 64, Curitiba - Paraná, com sede na Alameda Júlia da Costa, 64, Curitiba - Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral, por força da Resolução n.º 010/2025, Jefferson Abade, nomeado pelo Decreto n.º 9.402 de 01 de abril de 2025, portador da Cédula de Identidade/RG n.º 3.191.686-0 e do CPF n.º 462.838.389-87, residente e domiciliado nesta capital.

CONTRATADO(A): ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE PARANAVAÍ, inscrita no CNPJ/CPF sob o n.º 76.947.613/0001-00, com sede no(a) RUA PERNAMBUCO, Nº766, CENTRO, PARANAVAÍ-PR, neste ato representado por ED WILSON BALDAN MENDES - PRESIDENTE, inscrito(a) no CPF sob o n.º 793.521.549-91, portador da carteira de identidade n.º 46455983 SESP PR, residente e domiciliado no(a) RUA LUSITANA 94 - JD. SANTOS DUMONT - PARANAVAÍ - PR, e-mail comercial@amplieventos.com.br e telefone (41)99204-3075.

OBJETO: Contratação de serviços de: Locação de estande, mobiliário e afins visando a participação no evento FIMAN – Feira Internacional da Mandioca a ser realizado no período de 25 a 27 de novembro de 2025, na cidade de Paranavaí – PR.

FUNDAMENTO: Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação Nº 166/2025, objeto do processo administrativo n.º 24.632.326-7, com a autorização publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Estado n.º 12015, de 10/11/2025, e conforme ato de autorização nas fls. 139 deste protocolo.

VALOR: R\$300.000,00 (trezentos mil reais).

FONTE DE RECURSOS: A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária: 03700.3702.23.695.21.8376 – Paraná Mais Turístico
Natureza da Despesa: 3390.3922 – Exposições, Congressos e Simpósios
Fonte de Recurso: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Valor Total: R\$ 300.000,00

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação do seu extrato no órgão oficial, nos termos do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Curitiba, datado eletronicamente.

JEFFERSON ABADE
Diretor Geral - SETU
CONTRATANTE

ED WILSON BALDAN MENDES – PRESIDENTE
Associação Comercial e Empresarial de Paranavaí
CONTRATADO

154207/2025

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024

INSTRUMENTO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024 QUE CELEBRAM ENTRE SI A CONTRATANTE SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E A CONTRATADA TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING SS LTDA

Por meio do presente instrumento, o ESTADO DO PARANÁ, por meio do SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, órgão público integrante do poder executivo do Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 49.179.242/0001-83, localizado na Al. Júlia da Costa, 64, São Francisco, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80.410-070, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Sr. Jefferson Abade, na qualidade de CONTRATANTE, e, de outro lado, TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING SS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 81.078.289/0001-63, com sede na Rua dos Funcionários, 26, bairro Cabral, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal Sr. Adalberto Eschholz Diniz, na qualidade de CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 24.848.558-2 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a adequação do valor previsto no item 4.1 da CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS que passa a ser acrescido em 25% (vinte e cinco por cento);
1.2 O item 4.1 da CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS do contrato aditivado passa a ter a seguinte redação:
“4.1. A soma das despesas a serem realizadas pela CONTRATADA e pelas outras contratadas ao abrigo da concorrência que deu origem a este ajuste é estimada em 31.250.000,00 (trinta e um milhões, duzentos e cinquenta mil reais)”

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente aditivo tem fundamento no art. 124, I, “a”, da Lei 14.133/2021

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

3.1. Com a(s) alteração(ões), o valor da contratação passará de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões reais) para R\$ 31.250.000,00 (trinta e um milhões, duzentos e cinquenta mil reais)

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos financeiros necessários à execução do objeto do presente Termo Aditivo serão provenientes da:
Dotação Orçamentária: 03700.3702.23.695.21.8376 – Paraná Turístico
Elemento de Despesa: 3390.3988 – Serviços de Publicidade e Propaganda
Fonte de Recursos: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte de Recurso: 501 – 101 – Outros Recursos não Vinculados

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA À EXECUÇÃO

5.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 1% (um por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de 30 dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da

CONTRATANTE. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Estado do Paraná e do órgão ou entidade licitante, em até 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação, nos termos do art. 184 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

Datado e assinado eletronicamente.

154238/2025